



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Artigo 8º

Editais 006/2023

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



São Francisco do Brejão
2023



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 006/2023:
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Edital 006/2023 para a seleção de proponentes referente à execução de projetos pautados no Artigo 8º, da Lei Complementar nº. 195/2022, sendo regulamentada pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023, para aplicação no Município de São Francisco do Brejão (MA).



MINISTÉRIO DA
CULTURA



São Francisco do Brejão
2023

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº. 006/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

1 – DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o contido na Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e no Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, no que lhe forem aplicáveis, e ainda fundamentadas nas decisões constantantes em Ata da Reunião para Escuta Pública, realizada em 26 de junho de 2023, vêm por meio deste presente instrumento regulamentar o procedimento para o **Edital nº. 006/2023**, visando à seleção de pessoas físicas ou formações de coletivos (grupos/organizações de pessoas representadas por um CPF), que terão a natureza específica de proponentes, ao se candidatarem para pleitearem os recursos referentes ao Artigo 8º, da Lei Paulo Gustavo, que visa o apoio as “Demais áreas da cultura”. Além disso, integra o presente Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes itens para o ato de inscrição: Anexo I – Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas; Anexo II – Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades; Anexo III – Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal; e, Anexo IV – Projeto de Proposta para as demais áreas da cultura. Com isso, as inscrições serão gratuitas e terão início **às 08h00, do dia 09 de novembro, e durarão até às 18h00, do dia 17 novembro de 2023.**

2 – DO OBJETO E SEUS PRÉ-REQUISITOS

O presente Edital tem como perspectiva viabilizar a seleção e o credenciamento de pessoas físicas ou formações de coletivos, dos quais os seus representantes tenham nacionalidade brasileira (sejam natos ou naturalizados), para se candidatarem e, em caso de aprovação, terem a execução de seus projetos

custeados pertinentes ao apoio as “Demais áreas da cultura”, conforme o Artigo 8º, da Lei Complementar nº. 195/2023, e orientados pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023. A proposta possibilitará o pleitear para 09 (nove) propostas culturais.

Para nortear o objeto deste edital eis os seguintes passos:

2.1 – Este edital será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital	08 de novembro de 2023
Período de inscrição com o fornecimento das documentações necessárias	09 a 17 de novembro de 2023
Julgamento da Comissão de Avaliação e Aprovação	18 e 19 de novembro de 2023
Resultado parcial	20 de novembro de 2023
Requerimento para Recursos	21 a 22 de novembro de 2023
Análise de recurso	23 de novembro de 2023
Resultado de recurso proposto	23 de novembro de 2023
Resultado final das pessoas físicas que irão compor a lista de proponentes	24 de novembro de 2023

3 – DO VALOR A SER TRABALHADO NO ARTIGO 8º

O recurso financeiro a ser trabalhado neste edital, conforme o Artigo 8º, configura-se do seguinte modo:

3.1 – Valor de R\$ 34.583,74 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais, e setenta e quatro centavos) para atender as demandas do Artigo 8º, no que tange as **Demais áreas da cultura**, pertinentes a 28,83% dos recursos disponibilizados.

4 – DA CARACTERIZAÇÃO DOS VALORES A SEREM TRABALHADOS

As pessoas físicas ou formações de coletivos que concorrerão a este edital pleitearão propostas únicas, isto é, um projeto por vez. Os valores estão caracterizados da seguinte forma:

4.1 – 08 (Oito) propostas de cunho cultural no valor de R\$ 3.558,37 (Três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e trinta e sete centavos), destinadas para pessoas físicas;

4.2 – 01 (Uma) proposta de cunho cultural no valor de R\$ 6.116,78 (Seis mil, cento e dezesseis reais, e setenta e oito centavos), destinada especificamente para formações de coletivos;

4.3 – O edital consiste em custear propostas de apoio à cultura nos seguintes segmentos:

- a) Arte em geral (artesanato, mostra de pinturas e/ou fotografias e etc.);
- b) Literatura (produção de livros, cafés literários e/ou feiras do livro, apoio a mídias e/ou blogs culturais e etc.);
- c) Música (músicos individuais ou grupos musicais e etc.);
- d) Teatro (eventos, peças teatrais, apresentações e etc.);
- e) e, Outras formas de cultura não especificadas anteriormente.

5 – DA METODOLOGIA DA PROPOSTA

As pessoas físicas ou formações de coletivos selecionados receberão o recurso de modo direto. Com isso, o(a) proponente aprovado(a) fará o devido ato de execução, administrando o recurso pleiteado, oferecendo segurança ao processo, possibilitando a qualificação do mesmo, além da garantia de fornecimento de dados fidedignos para a composição do relatório de gestão, para fins de prestação de contas no término das execuções. Esses serão os mecanismos procedimentais:

5.1 – Os(As) proponentes concorrem ao edital;

5.2 – Os(As) proponentes são avaliados e aprovados mediante a proposta disponível por este edital, conforme o Artigo 8º;

5.3 – Em até 48 horas úteis após o resultado, os(as) proponentes firmam/celebram o Termo de Execução Cultural (TEC) para com à Comissão administradora deste edital, recebendo em seguida, o valor diretamente;

5.4 – Em até 48 horas após o recebimento, os(as) proponentes emitirão as notas fiscais cabíveis à Comissão;

5.5 – Os(As) proponentes deverão guardar as demais notas fiscais secundárias (sejam comprovantes de transferências bancárias, cupons fiscais e etc.) aplicadas ao longo da execução, por um período de até 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento;

5.6 – Os(As) proponentes executam os seus projetos;

5.7 – Os(As) proponentes concluem a execução dos seus projetos;

5.8 – Os(As) proponentes apresentam o relatório das atividades e prestam contas com a Comissão.

6 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

Para habilitação, as pessoas físicas ou formações de coletivos deverão atender os seguintes dispositivos:

6.1 – Possuírem atuações ou programações culturais ou educacionais voltadas a qualquer modalidade da cultura;

6.2 – A pessoa física ou o(a) representante do coletivo concorrente deve ser brasileiro(a), nos termos do Artigo nº. 12, da Constituição Federal de 1988, ou estrangeiro com visto permanente no país;

6.3 – É vedada a participação de pessoa jurídica (isso não exclui os coletivos, pois, apesar de serem grupos, estes não se configuram como pessoa jurídica, por serem de composição informal) neste procedimento de seleção;

6.4 – Não poderão participar do presente edital, pessoas físicas ou formações de coletivos em que cônjuges e/ou companheiros, parentes por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau, tenham vinculações com a Comissão que administra este edital. Caso haja comprovação da denúncia quanto ao descumprimento deste item, o(a) proponente será desclassificado(a);

6.5 – Não poderão participar como proponentes pessoas que não residam em São Francisco do Brejão (MA);

6.6 – Também não serão admitidas como candidatas, a qualquer título, pessoas que estejam:

- a) cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- b) declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indiretamente.

7 – DO PROJETO DE PROPOSTA PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA E SUAS REGRAS

Conforme já mencionado anteriormente, as pessoas físicas ou formações de coletivos concorrerão a recursos destinados as demais áreas da cultura. Neste caso, eis a dinâmica do processo:

7.1 – 09 (Nove) propostas culturais:

DESCRIÇÃO	CARACTERIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO
Propostas para o fomento e apoio as demais áreas da cultura.	Demais áreas da cultura.	Fazedores(as) de cultura no Município de São Francisco do Brejão.
REGRAS		
1 – Todas as regras contidas neste edital, bem como, todas as regras propostas acima e nesta seção deverão ser cumpridas; 2 – Poderão concorrer: pessoas físicas ou formações de coletivos (representados por uma pessoa física); 3 – A contrapartida será a doação ou prestação de serviços com base no Projeto de Proposta para as Demais Áreas da Cultura, a ser aplicado em benefício da população residente em São Francisco do Brejão.		

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 – Os(As) proponentes deverão se inscrever no período das **08h00, do dia 09 de novembro, até às 18h00, do dia 17 de novembro de 2023**. O horário de recebimento do e-mail servirá de comprovação para o cumprimento do prazo, com isso, as mesmas deverão encaminhar para o endereço eletrônico: sfbrejao.lpg@outlook.com, citando no campo “assunto” o seguinte termo: “INSCRIÇÃO | Artigo 8º”, anexando na mesma mensagem as seguintes documentações:

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial contendo fotografia e o número do respectivo RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (ou certidão equivalente);
- c) Declaração de Representante de Coletivo (para grupos/formações de atividades coletivas sem CNPJ);
- d) Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas;
- e) Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades;
- f) Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal;
- g) Projeto de Proposta para as demais áreas da cultura.

9 – MÉTODO DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO

Para habilitação, as pessoas físicas ou formações de coletivos deverão atender os seguintes dispositivos:

MÉRITO	AVALIAÇÃO
Fundamentação do Projeto de Proposta para as demais áreas da cultura	0 a 20 pontos
Experiência na área ou Vinculação com a proposta	0 a 20 pontos
Tempo de atuação/fundação (01 ponto para cada ano, podendo ser considerado até 10 anos)	0 a 10 pontos

10 – OCASIONALIDADES

10.1 – Vencerá o(a) proponente com a maior nota na avaliação;

10.2 – Caso haja empate entre os(as) proponentes, mediante a concorrência para tal proposta, se utilizará de análise comparativa de mérito, em que se avaliará: I – Análise de ações públicas dos(as) proponentes referentes ao setor audiovisual; e, II – Análise de serviços bem executados já prestados em outras situações de caráter público.

11 – RESPONSABILIZAÇÃO

11.1 – Os(As) proponentes são responsáveis por verificar atentamente ao endereço de e-mail a ser enviado à inscrição, situação em que são **PLENAMENTE RESPONSÁVEIS** pelo sucesso ou não da inscrição;

11.2 – A Comissão enviará um e-mail confirmando/acusando o recebimento, no final de cada dia de inscrição, ao longo do período;

11.3 – Os(As) proponentes aprovados(as) **SERÃO RESPONSÁVEIS** por acompanhar os prazos e seus respectivos resultados;

11.4 – Os(As) proponentes terão até o dia **31 de dezembro de 2023** para estarem com todas as atividades concluídas, sob pena de sanções previstas em lei;

11.5 – Ocorrendo a desistência ou impedimento de qualquer proponente no período posterior a este edital, à Comissão convocará outros proponentes não aprovados anteriormente, baseado no resultado de sua submissão anterior. Caso não haja outros concorrentes que possam recompor a lista, respeitando o mesmo rigor da proposta deste edital para os projetos, esta Comissão, juntamente com a Gestão Municipal, escolherá a devida aplicação do recurso não pleiteado, tendo como parâmetro a legislação e a regulamentação vigente.

12 – DOS RESULTADOS

12.1 – Os resultados parciais serão divulgados a partir das 15h00 do dia **20 de novembro de 2023**, nas páginas oficiais da Gestão Municipal.

12.2 – Caso não haja(m) recurso(s), o resultado parcial será considerado como final;

12.3 – Caso haja(m) recurso(s), seguem os trâmites tal como o exposto no “capítulo 2” deste edital, ficando o resultado final para **24 de novembro de 2023**.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Os(As) proponentes que desejam pedir recurso por entender que foram prejudicado(a) de algum modo, terão até 48h após o resultado parcial, para solicitar por escrito, enviando um Requerimento do qual pontue(m) a(s) razão(ões) da queixa. O parecer com a análise do recurso ratificando o requerimento como Deferido ou Indeferido sairá às 18h00 do dia **23 de novembro de 2023**, não cabendo outros recursos adicionais.

14 – DA SELEÇÃO

14.1 – Após o resultado, os(as) proponentes e a Comissão necessitarão assinar um Termo de Execução Cultural (TEC), a fim de demonstrarem formalmente total ciência do processo, e promoverem com eficiência o objeto deste edital.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – É permitido que qualquer cidadão, independente de estar participando ou não deste edital, tenha acesso às informações deste processo, cabendo aos interessados enviarem um e-mail para: sfbrejao.lpg@outlook.com, com o assunto destacado como: “INFORMAÇÕES”.

15.2 – Detalhes não contemplados ou omissos neste edital poderão ser esclarecidos e resolvidos pela Comissão responsável.

São Francisco do Brejão (MA), 08 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Padre Cícero, 51, Centro – CEP: 65.929-000

Fone: (99) 98434-8511 / 99631-6087

C.N.P.J. 01.616.680/0001-35

São Francisco do Brejão (MA)

E-mail: culturasaofranciscodobrejo@hotmail.com

Atenciosamente,

Andreia Sousa Lima

Secretária Municipal de Cultura

Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação

Edinalva Brandão Gonçalves

Chefe do Poder Executivo

Anexo I – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA COM O ATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, **XXXXXXXX** [*nome do(a) proponente em caixa alta*], brasileiro(a), xxxx [*estado civil*], xxxx [*profissão*], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com o ato de prestação de contas.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Nome do(a) proponente

Anexo II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA A ENTREGA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Eu, **XXXXXXXX** [*nome do(a) proponente em caixa alta*], brasileiro(a), xxxx [*estado civil*], xxxx [*profissão*], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com a entrega do Relatório de Atividades das execuções.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Nome do(a) proponente

Anexo III – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES FISCAIS A NÍVEL FEDERAL

Eu, **XXXXXXXX** [*nome do(a) proponente em caixa alta*], brasileiro(a), xxxx [*estado civil*], xxxx [*profissão*], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR que estou em conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Nome do(a) proponente

Anexo IV – PROJETO DE PROPOSTA PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

NOME DO PROPONENTE: Xxx

FORMATO DE INSCRIÇÃO: () Pessoa física () Coletivo

ÁREA CULTURAL: Informe qual seguimento da cultura você está inserido.

EXPERIÊNCIA NA ÁREA OU VINCULAÇÃO COM A PROPOSTA: Informe os anos de atuação ou fundação, citando a ligação com a proposta.

1 JUSTIFICATIVA

De forma clara e objetiva, descreva as razões da relevância de sua proposta cultural, destacando as qualidades e atratividades para o público em geral, estando devidamente alinhada as regras propostas no “capítulo 7” deste edital. Em todo o documento utilize a fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5, e margens da seguinte forma: 3 cm (superior), 3 cm (esquerda), 2 cm (inferior) e 2 cm (direita).

2 OBJETIVO

2.1 Geral

- ✓ Em forma de tópico único, descreva o objetivo geral do seu projeto, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros).

2.1.1 Específicos

- ✓ Em forma de tópicos variados (3 ou 4 tópicos), descreva os objetivos específicos do seu projeto, alinhando-os ao objetivo geral, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros).



3 POSSÍVEIS BENEFÍCIOS AO PÚBLICO-ALVO

De forma sucinta, entre 70 a 100 palavras, descreva como a população residente em São Francisco do Brejão se beneficiará de tal proposta.